



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Comissão de Normas

DATA: 01/10/2026

LOCAL: Sala 01 – Escola de Gestão – Térreo – Ala

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

NOME	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO	PRESENÇA
Fernanda Pinto Martins	GOVERNAMENTAL	SEDEF	Presente
Gisele Carneiro	GOVERNAMENTAL	SEED	Presente
Carlos David Veiga	TRABALHADORES DO SETOR	SENALBA	Presente
Lídia Rodrigues dos Santos	USUÁRIOS DO SUAS	Macrorregional Maringá	Presente
Camila Pereira Vaz dos Santos	ENTIDADES	FEAPAEs	Presente
Thiago Alberto Aparecido	ENTIDADES	FEAPAEs	Presente

Apoio técnico:

Relator: Lidia Rodrigues

Coordenador: Fernanda Martins

Convidados: Julya Polita (SE)

PAUTAS:

PAUTA PERMANENTE

4.1. Revisão das Notas Orientativas do CEAS/PR (Secretaria Executiva);

Relato: Considerando as providências tomadas anteriormente pela comissão acerca das notas orientativas, faz-se necessário alinhar quais serão as próximas notas orientativas a serem trabalhadas. [Instrumento de Triagem - Notas Técnicas](#)

Cabe salientar ainda que para a próxima reunião ordinária, deverá ser elaborada minuta de Nota Orientativa e Modelo de regimento interno para CMAS, conforme parecer da comissão de julho de 2026.

Parecer da Comissão: Aprovada a Nota Orientativa de Orientações do Controle Social. Para a próxima reunião, sugere-se que se dê início aos trabalhos das Notas Orientativas nº13 e nº36 do Instrumento de Triagem.

Parecer do CEAS: Aprovado o Parecer da Comissão.

4.1.1. Minuta de Deliberação: Alteração do Título da Nota Orientativa sobre plotagem dos veículos adquiridos com o recurso do Incentivo PcD (Retorno de Pauta)

Relato: Considerando que a ORIENTAÇÃO TÉCNICA: Plotagem de veículo adaptado



adquirido com recurso da Resolução Ad Referendum 005/17, do Conselho Estadual de Assistência Social, foi publicada anteriormente à publicação das deliberações 12/2018 e 114/2018, Incentivos PCD II e III, respectivamente, quais versam sobre a expansão de municípios contemplados com o mesmo objeto, a comissão entendeu que existe a necessidade de atualizar o título da referida orientação, incluindo os incentivos posteriores.

Neste mesmo sentido, a comissão entendeu ainda sobre a necessidade de correção dos dispositivos vinculados à Deliberação 049/2019, que aprovou a Nota Orientativa nº 01/2019 – Incentivo à PCD, trazendo as informações sobre os incentivos posteriores, bem como corrigindo a sua redação.

Para tanto apresenta-se a minuta de nota orientativa para apreciação: [Cópia de Minuta de Deliberação - Revogação Plotagem de Veículos PCD](#)

Parecer da Comissão: Aprovada a Minuta de Deliberação.

Parecer do CEAS: Aprovada a Minuta de Deliberação.

PAUTAS TEMPORÁRIAS:

4.2. Discussão Inicial: Estratégia de monitoramento Contínuo das deliberações da Conferência Estadual de Assistência Social (Inclusão Plenária – Setembro);

Relato: Foi elaborado pela secretaria executiva um relatório de execução das prioridades para o estado, eleitas na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social. [Relatório: Deliberações Conferenciais - PRIORIDADES ESTADUAIS](#)

Com base no relatório, é possível verificar que todas as deliberações conferências para o estado, já tiveram sua discussão inicial realizada pelo CEAS. Algumas delas, inclusive, já encontram-se com status “alcançado”.

Considerando que decorreu-se, no mês de outubro do corrente ano, o período de um ano de realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, faz-se necessário, retomar as discussões iniciadas anteriormente, até que as mesmas obtenham um dos seguintes status: “alcançada”, “parcialmente alcançada”, “fora do escopo” ou “não alcançada”.

Além disto, é necessário que, ao final das providências, seja emitida uma deliberação do CEAS, registrando e apontando quais foram as providências tomadas e resultados obtidos, além de justificativa para o status atribuído, como forma de garantir o registro fidedigno do que foi trabalhado pelo CEAS/PR, perante as prioridades eleitas democraticamente no processo eleitoral.

Deste modo, a comissão sugere inicialmente a retomada das discussões sobre os pontos abaixo, nas seguintes comissões:

- Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional - I – Implementar Programa de valorização profissional que garanta condições de trabalho adequadas no SUAS com infraestrutura, segurança, remuneração justa e direito a educação permanente: Comissão de **Comunicação, Articulação e Mobilização**
- Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no



SUAS; II – Proporcionar maior autonomia aos municípios para inclusão de famílias em programas de âmbito Estadual, como Cartão Comida Boa, Programa Nossa Gente, Caixa d'água Boa, etc...: Comissão de **Políticas Sociais**

Relatório: Deliberações Conferências - PRIORIDADES ESTADUAIS, deverá ser acompanhado trimestralmente pela Comissão de Normas, para solicitar providências quanto ao desenvolvimento das discussões e resultados.

Parecer da Comissão: Eixo 2 – Considerando que a CEEP fora oficiada em 2025, e não havendo manifestado resposta até o presente momento, sugere-se reiterar o ofício à CEEP solicitando informações sobre a elaboração do plano de Educação Permanente no Estado do Paraná, estabelecendo o prazo de no máximo 30 dias para resposta; enviar ofício à SEDEF para obtenção de informações acerca dos processos para contratação dos Profissionais do SUAS. Eixo 3 – Solicita-se a inclusão da temática na pauta na comissão de Políticas Sociais para discussão na próxima reunião.

Parecer do CEAS: As comissões ao analisar as propostas conferências devem considerar todos os materiais técnicos atualizados como embasamentos para análise.

4.3. Discussão Inicial: Fluxo de inclusão de pautas (Inclusão de Pauta – Setembro 26);

Relato: Durante a reunião ordinária de setembro de 2026, foi levantado pelo conselheiro Thiago Alberto, alguns questionamentos sobre o fluxo de inclusão nas pautas de trabalho do CEAS/PR. Para embasar a presente discussão, a secretaria executiva, embasada no Regimento Interno, e nos fluxos de trabalho técnico a forma como atualmente é contemplada a temática.

No Regimento interno:

CAPÍTULO VI - DOS FLUXOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 31-F. A solicitação de inclusão de temas na pauta das reuniões do Conselho é um ato contínuo e poderá ser encaminhada pelos conselheiros à Secretaria Executiva a qualquer tempo.

§ 1º Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive aqueles de interesse de cidadãos ou segmentos da sociedade, em prazo máximo de 10 (dez) dias anteriores à reunião.

§2º Solicitações recebidas após o prazo estabelecido no §1º serão consideradas para a pauta da reunião seguinte.

§3º Toda solicitação de pauta deverá ser acompanhada de:

I – Um resumo ou relato sobre a matéria, elaborado pelo solicitante;

II – Documentos e normativas adicionais que auxiliem na discussão e análise da matéria, quando houver.

§4º Caso a matéria seja incluída na pauta de uma comissão da qual o solicitante não faça parte, caberá ao solicitante:

I – Incumbir um conselheiro do mesmo segmento, integrante da comissão, de apresentar a matéria; ou

II – Organizar-se para apresentá-la pessoalmente, sem prejuízo das atividades da comissão à qual pertence.

Além do capítulo acerca dos fluxos e procedimentos administrativos, temos ainda os seguintes dispositivos:

Art. 18. Compete à Secretaria Executiva:



[...] **IX** – Processar e tramitar previamente, as matérias recebidas pelo Conselho, a fim de inclusão nas pautas de trabalho; [...]

Art. 19. Compete ao secretário executivo:

[...] **III** – Elaborar e divulgar as pautas de trabalho; [...]

Art. 20, §8º Após a emissão da pauta definitiva, os assuntos deverão ser debatidos nas respectivas Comissões Temáticas em que foram pautados, não cabendo encaminhamento para outra Comissão sem o debate do assunto.

[...]

Art. 28. §1º Deve-se observar um prazo mínimo de 7 (sete) dias para a convocação de reuniões ordinárias, com a devida divulgação da pauta.

Sobre a inclusão intempestiva de assuntos, cabe ainda salientar que, conforme o inciso VII do art. 14, compete ao presidente do CEAS: Realizar inclusões de pauta, a qualquer tempo, de assuntos urgentes.

Por fim, cabe ainda salientar que a aprovação da pauta e suas alterações, caso necessário, deverá ser realizada na reunião plenária, como segundo procedimento regimental, conforme posto no art. 30 do Regimento Interno.

Sobre o fluxo administrativo, informamos que são realizadas mensalmente as seguintes providências:

1. Envio de email para conselheiros e equipes técnicas, indicando a data final para inclusão na pauta em elaboração;
2. Juntada de demais assuntos trabalhados tecnicamente no decorrer do mês, e solicitações não atendidas dos meses anteriores;
3. Elaboração da pauta e envio à mesa diretora para avaliação;
4. Alterações eventualmente solicitadas pela mesa diretora e envio aos demais conselheiros;
5. Assuntos de urgência podem ser incluídos na pauta, sejam relativos a prazos a cumprir, oriundos das reuniões de alinhamento da sociedade civil ou governamentais, ou durante as próprias comissões e plenária;
6. No início da plenária, durante o procedimento de aprovação da pauta, é questionado ao plenário e aos apoios técnicos se houve alguma inclusão, havendo, cabe ao plenário posicionar-se se a mesma será aprovada ou não.
7. No caso de alteração da pauta, a mesma é aprovada e posteriormente é postada no site institucional do CEAS/PR, na aba reuniões, na coluna dedicada à pauta final, ao lado da pauta preliminar (que é encaminhada com o prazo de 7 dias, conforme regimento interno).

Sendo o proposto, as informações seguem para a comissão para providências que entenderem necessárias.

Parecer da Comissão: O conselheiro Thiago apresentou como sugestão que a abertura da Plenária seja realizada antes do início dos trabalhos das comissões, com a aprovação da pauta, eventuais alterações e solicitações de inclusão de itens pelos conselheiros. Após este momento, a Reunião Plenária seria suspensa para realização das discussões das comissões, com sua continuidade no dia subsequente, para apreciação da matéria e demais procedimentos regimentais. Após discussão realizada no âmbito da comissão, propõe-se que eventual alteração do Regimento Interno do Conselho seja precedida de análise técnica que ofereça suporte normativo à proposta.



Parecer do CEAS: 1. Solicita apoio da CPAS e da Assessoria Jurídica da SEDEF, quanto às alterações propostas pela Comissão no Regimento Interno, especialmente do Art. 30, visando alinhamento e orientação no rito dos trabalhos do CEAS/PR.

2. Após discussão em Plenária, os conselheiros da sociedade civil registram a dificuldade técnica de acesso aos relatos anteriormente à reunião de alinhamento da sociedade civil, sendo proposto que a Secretaria Executiva do CEAS/PR realize a impressão das minutas dos relatos preliminares para serem entregues na referida reunião aos conselheiros do segmento dos usuários e aos demais conselheiros conforme solicitação.